

MINUTA

ANEXO III

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____

**MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE
ILUMINAÇÃO, CONFORME PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/01.00056–DL.**

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado por seu Diretor Regional, (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____ residente e domiciliado em, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____ residente e domiciliado em, observando-se as condições estabelecidas na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/01.00056–DL**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais elétricos e de iluminação para instalação no jardim da área externa da unidade Pousada Sesc Pirenópolis e Sesc Caldas Novas.
- 1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Local
1	<p>DISJUNTOR DIM EUROPEU CURVA C - UNIPOLAR 16 A</p> <p>O produto deverá conter tensão máxima de serviço entre 415V corrente alternada; Corrente nominal de 16 A, Frequência de 50/60Hz; 1 polo, montagem em trilho Din 35mm. Necessário serem desenvolvidos conforme recomenda a norma da ABNT</p>	10	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas

	(Associação Brasileira de Normas Técnicas).						
2	<p>DISJUNTOR DIM EUROPEU CURVA C - UNIPOLAR 25 A</p> <p>O produto deverá conter tensão máxima de serviço entre 415V corrente alternada; Corrente nominal de 25 A, Frequência de 50/60Hz; 1 polo, montagem em trilho Din 35mm. Necessário serem desenvolvidos conforme recomenda a norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).</p>	10	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
3	<p>DISJUNTOR DIM EUROPEU CURVA C - UNIPOLAR 32 A</p> <p>O produto deverá conter tensão máxima de serviço entre 415V corrente alternada; Corrente nominal de 32 A, Frequência de 50/60Hz; 1 polo, montagem em trilho Din 35mm. Necessário serem desenvolvidos conforme recomenda a norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).</p>	10	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
4	<p>DISJUNTOR DIM EUROPEU CURVA C - UNIPOLAR 10 A</p> <p>O produto deverá conter tensão máxima de serviço entre 415V corrente alternada; Corrente nominal de 10 A, Frequência de 50/60Hz; 1 polo, montagem em trilho Din 35mm. Necessário serem desenvolvidos conforme recomenda a norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).</p>	10	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
5	<p>FITA ISOLANTE ANTICHAMA ROLO DE 19MM X 20M</p> <p>O produto deverá ter espessura de 19mm e comprimento 20m; classe de temperatura de 90° á 130°C; Necessário serem desenvolvidos conforme recomenda a norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).</p>	100	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
6	<p>FIO ELETRICO PARALELO 2 X 1,5 MM COR: BRANCA</p> <p>O produto deverá contar com as seguintes especificações: Cabo Paralelo 2X 1,5MM 300V Branco; Norma: NBR 247-3:2002; Secção Nominal (bitola): 1,5 mm²; Tensão Máxima: Até 300V; Condutor: Cobre; Capa: Composto de PVC.</p>	100	MTS		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas

7	<p>FIO ELÉTRICO PARALELO 2 X 2,5 MM COR: BRANCA</p> <p>O produto deverá contar com as seguintes especificações: Cabo Paralelo 2X 2,5MM 300V Branco; Norma: NBR 247-3:2002; Secção Nominal (bitola): 1,5 mm²; Tensão Máxima: Até 300V; Condutor: Cobre; Capa: Composto de PVC.</p>	100	MTS		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
8	<p>GUIA PASSA FIO - SONDA EM PVC 20MT</p> <p>Passa Fio Com Alma De Aço 20m; Ponta metálica arredondada para não enroscar no condute; Eixo flexível para maior mobilidade em curvas; Alma: Cabo de aço latonado.</p>	20	MTS		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
9	<p>CABO PP 2 X 2,5 MM</p> <p>Condutor: formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolação: PVC (70°C) - Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes para identificação. Cobertura: PVC - composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Necessária atender as normas NBR 6880 - Condutores de cobre mole para fios e cabos isolados. NBR 13249 - Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750V</p>	100	MTS		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
10	<p>CABO PP 2 X 4 MM</p> <p>Condutor: formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolação: PVC (70°C) - Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes para identificação. Cobertura: PVC - composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Necessária atender as normas NBR 6880 - Condutores de cobre mole para fios e cabos isolados. NBR 13249 - Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750V.</p>	100	MTS		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas

11	<p>CABO PP 3 X 2,5 MM</p> <p>Condutor: formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento.</p> <p>Isolação: PVC (70°C) - Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes para identificação.</p> <p>Cobertura: PVC - composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Necessária atender as normas NBR 6880 - Condutores de cobre mole para fios e cabos isolados.</p> <p>NBR 13249 - Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750V.</p>	100	MTS		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
12	<p>CABO PP 3X4,0MM</p> <p>Condutor: formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolação: PVC (70°C) - Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes para identificação.</p> <p>Cobertura: PVC - composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Necessária atender as normas NBR 6880 - Condutores de cobre mole para fios e cabos isolados.</p> <p>NBR 13249 - Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750V</p>	100	MTS		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
13	<p>LÂMPADA LED TUBULAR 20W</p> <p>Potência 20w; Temperatura de cor 6500k; Fluxo luminoso 1850lm; Eficiência luminosa 92,5m/tensão 100-240v; Vida útil 25000h; Frequência 50/60hz; Temperatura de operação -20° c à 40°c ; Dimensões da luminária ø26x1200mm; Soquete g-13, luz branca.</p>	150	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
14	<p>LÂMPADA LED TUBULAR T8 9W</p> <p>Potência 9w; Temperatura de cor 6500k; Fluxo luminoso 1850lm; Eficiência luminosa 92,5m/w; Tensão 100-240v; Vida útil 25000h; Frequência 50/60hz; Temperatura de operação -20° c à 40°c; Dimensões da luminária ø25x600mm; Soquete g-13, luz branca.</p>	150	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
15	<p>LÂMPADA AR 70 50 W - 220V</p> <p>Formato - AR70; - Base/encaixe - GU10; - Não dimerizável; - Voltagem - Bivolt 100 - 240 V; Potência em watts - 5W; - Equivalente em Watts - 50 W;</p>	50	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas

	Características da luz: Cor - Branco Quente; Durabilidade: 25000 horas.						
16	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 150 W Reator: Externo; Tensão nominal de alimentação (V): 220; Frequência nominal (Hz): 60; Corrente nominal de alimentação (A): 0,84; Fator de potência: ≥ 0,92.	10	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
17	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 400 W Reator: Externo; Tensão nominal de alimentação (V): 220; Frequência nominal (Hz): 60; Corrente nominal de alimentação (A): 2,10; Fator de potência: ≥ 0,92.	10	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
18	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 250 W Reator: Externo; Tensão nominal de alimentação (V): 220; Frequência nominal (Hz): 60; Corrente nominal de alimentação (A): 1,35; Fator de potência: ≥ 0,92.	10	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
19	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27 Receptáculo em porcelana; interior em latão; base E27; com terminais protegidos, para plafon, soquete em latão, encaixe de fixação anti-giro - 4A - 250V.	50	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
20	SOQUETE COM RABICHO E-27 Bocal Soquete E27 com rabicho em borracha isolado. Tensão Elétrica: Bivolt.	20	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
21	PLACA CEGA 4 X 2 BRANCA O produto deverá ser confeccionado em plástico, na cor branca, com medidas aproximadas de 9cm altura x 19,5cm de comprimento x 12 cm de largura.	20	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
22	PLACA CEGA 4 X 4 BRANCA O produto deverá ser confeccionado em plástico, na cor branca, com medidas aproximadas de 12cm altura x 20 cm de comprimento x 12 cm de largura.	10	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
23	LÂMPADA LED COMPACTA BASE E-27 15W - LUZ BRANCA Lâmpada Led 15w, E27, Bulbo; Corpo Plástico; Cor: 6500k (branco frio) Ângulo de abertura: 180º; Fluxo luminoso: 1500 Lúmens; Potência: 15w; Vida útil: 50.000 horas; base: E27.	500	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas

24	LÂMPADA LED COMPACTA BASE E-27 30W - LUZ BRANCA Modelo: Lâmpada Led E27 30w compacta; Cor: 6000k (branco frio) Ângulo de abertura: 120º; vida útil 2500h, tensão bivolt, frequência 50/60hz.	100	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
25	PLUG MACHO 2P+T 10ª Composição: Termoplásticos isolantes, ligas de cobre, elementos de contato em prata; conector: 2P+T (Padrão brasileiro); Voltagem: 250V; Amperagem: 10A.	50	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
26	PLUG FEMEA 2P+T 10ª Composição: Termoplásticos isolantes, ligas de cobre, elementos de contato em prata; conector: 2P+T (Padrão brasileiro); Voltagem: 250V; Amperagem: 10A.	50	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
27	GLOBO ESFÉRICO LEITOSO POLIETILENO 15 X 30 CM Material: Polietileno; Medidas: 15cm de gargalo (boca); 30cm de diâmetro, leitoso..	30	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
28	MINI CONTADOR CW07 10 A 220V O produto deverá conter 4 contatos auxiliares 2NA+2NF, tensão da bobina em 220v; Corrente nominal In-AC-3(Ue = 440 V): 10A; Tensão de comando: 220v 50/ 60Hz; Tipo de terminal: parafuso.	10	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
29	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL TENSÃO DC: 200M/20/200/1000V TENSÃO AC: 200/750V CORRENTE AC: 20/200/10009 Medição de corrente de: CA de 400 A; Classificação de segurança: CAT IV 300 V, CAT III 600 V; True RMS: True RMS AC; Garra de: 30 mm; Faixa de resistência de: 4 k; Temperatura local para utilização: 0 °C a 40 °C (não mede temperatura); Corrente CA faixa: 400,0 A, precisão: 1,8% ±5; Tensão CA faixa: 400/600, precisão: 1,5% ±5; Tensão CC faixa: 400/600, precisão: 1,5% ±5; Resistência faixa: 4000, precisão: 1% ±5; Display LCD/Contagem: 3 1/2 Dígitos/2000.	1	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas

30	<p>CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 10MM COR: VERMELHA</p> <p>Condutor flexível com seção de 10mm² formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e classe 5; Isolação de PVC 70 ° C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWF-B); Que atendas as normas - NBR NM 247-3: cabos isolados sem PVC para tensões nominais até 750 V e NBR NM 280: condutores de cabos isolados. Para Instalação de acordo com a NBR 5410.</p>	100	MTS		R\$	-	R\$	-	Sesc Caldas Novas
31	<p>CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 10 MM COR: AZUL</p> <p>Condutor flexível com seção de 10mm² formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e classe 5; Isolação de PVC 70 ° C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWF-B); Que atendas as normas - NBR NM 247-3: cabos isolados sem PVC para tensões nominais até 750 V e NBR NM 280: condutores de cabos isolados. Para Instalação de acordo com a NBR 5410.</p>	100	MTS		R\$	-	R\$	-	Sesc Caldas Novas
32	<p>CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 2,5MM COR: AMARELA</p> <p>Condutor flexível com seção de 2,5mm² formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e classe 5; Isolação de PVC 70 ° C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWF-B); Que atendas as normas - NBR NM 247-3: cabos isolados sem PVC para tensões nominais até 750 V e NBR NM 280: condutores de cabos isolados. Para Instalação de acordo com a NBR 5410.</p>	100	MTS		R\$	-	R\$	-	Sesc Caldas Novas

33	<p>CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 2,5MM COR: VERDE</p> <p>Condutor flexível com seção de 2,5mm² formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e classe 5; Isolação de PVC 70 ° C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWF-B); Que atendas as normas - NBR NM 247-3: cabos isolados sem PVC para tensões nominais até 750 V e NBR NM 280: condutores de cabos isolados. Para Instalação de acordo com a NBR 5410.</p>	100	MTS		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
34	<p>CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 2,5 MM COR: VERMELHO</p> <p>Condutor flexível com seção de 2,5mm² formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e classe 5; Isolação de PVC 70 ° C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWF-B); Que atendas as normas - NBR NM 247-3: cabos isolados sem PVC para tensões nominais até 750 V e NBR NM 280: condutores de cabos isolados. Para Instalação de acordo com a NBR 5410.</p>	100	MTS		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas
35	<p>CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 4MM COR: AZUL</p> <p>Condutor flexível com seção de 4,0mm² formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e classe 5; Isolação de PVC 70 ° C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWF-B); Que atendas as normas - NBR NM 247-3: cabos isolados sem PVC para tensões nominais até 750 V e NBR NM 280: condutores de cabos isolados. Para Instalação de acordo com a NBR 5410.</p>	100	MTS		R\$ -	R\$ -	Sesc Caldas Novas

36	<p>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM – COR VERMELHA</p> <p>Condutor flexível com seção de 4,0mm² formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 e classe 5; Isolação de PVC 70 ° C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWF-B); Que atendas as normas - NBR NM 247-3: cabos isolados sem PVC para tensões nominais até 750 V e NBR NM 280: condutores de cabos isolados. Para Instalação de acordo com a NBR 5410</p>	100	MTS		R\$	-	R\$	-	Sesc Caldas Novas
37	<p>REFLETOR LED 50 WATTS, 220V - LUZ VERDE</p> <p>Refletor, potência 50W Led SMD; A prova d'água IP66; Lumens : 4500 lm; Material do corpo: alumínio; Bivolt 90v ~240v; Cor Verde; Ângulo 120; Dimensão 285X234X61mm.</p>	6	UND		R\$	-	R\$	-	Pousada Sesc Pirenópolis
38	<p>REFLETOR LED 20 WATTS, 220V - LUZ VERDE</p> <p>Refletor, potência 20W Led SMD; A prova d'água IP66; Lumens : 1800 lm; Material do corpo: alumínio; Bivolt 90v ~240v; Cor Verde; Ângulo 120; Dimensão 223X185X46mm.</p>	10	UND		R\$	-	R\$	-	Pousada Sesc Pirenópolis
39	<p>REFLETOR LED 10 WATTS, 220V – LUZ VERDE</p> <p>Refletor, potência 10W Led SMD; A prova d'água IP66; Lumens : 900 lm; Material do corpo: alumínio; Bivolt 90v ~240v; Cor Verde; Ângulo 120; Dimensão 115X86X30mm.</p>	30	UND		R\$	-	R\$	-	Pousada Sesc Pirenópolis
40	<p>CABO PP FLEXÍVEL 2 X 1,5</p> <p>Cabo Flexível PP; Sessão Bitola : 2x1,50 mm; Potência Máxima em 110V: 1815 W; Potência Máxima em 220V: 3630 W; Corrente Elétrica (Ampère): 16,5 A; Material do Condutor: Cobre</p>	200	MTS		R\$	-	R\$	-	Pousada Sesc Pirenópolis
41	<p>PORCA SEXTAVADA 3/80</p> <p>Diâmetro da rosca da porca (pol): 3/8 ; Tipo da rosca da porca: UNC; Material da porca: Aço carbono 1010/1020; Acabamento da porca: Zincada; Medida do sextavado da porca/tamanho da chave (pol): 11/16; Número de fios por plegada: 16; Norma ANSI: B-18.2.2.</p>	100	UND		R\$	-	R\$	-	Pousada Sesc Pirenópolis

42	BARRA ROSCADA VERGALHÃO 3/8, BARRA COM 1 MT Barra Roscada 3/8 Um Aço Liga 4140: Diâmetro: 3/8 (9,52mm); Comprimento: 1 Metro; Material: Aço liga SAE 4140; Acabamento: Sem Tempera; Rosca/fpp: UNC- 16 Fios.	12	UND		R\$ -	R\$ -	Pousada Sesc Pirenópolis
43	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1/2 PRETO - BARRA COM 3 MT Largura (cm): 300; Tipo: PVC; Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 2,1 X 300 cm; Tipo de Material: Eletroduto; Cor: Preto; Diâmetro do Eletroduto (cm): 2,08.	20	UND		R\$ -	R\$ -	Pousada Sesc Pirenópolis
44	LUVA ROSCÁVEL PV 1/2 PRETO Diâmetro do tubo: 1,1; Material: PVC; Cor: Preto	50	UND		R\$ -	R\$ -	Pousada Sesc Pirenópolis
45	CURVA 90 ROSCAVEL PV 1/2 PRETO Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 2,1 x13,5 x 13,5 cm; Tipo de Material: PVC; Bitola em Polegadas: 1/2; Norma Técnica: NBR15465; Cor: Preto; Ângulo(graus): 90.	50	UND		R\$ -	R\$ -	Pousada Sesc Pirenópolis
46	FITA ISOLANTE 18MM X 10M Tipo: Isolante; Cor: Preta; Dimensões (MM X M): 18mm X 10m; Espessura (MM): 0,13; Classe de Tensão: 750V.	20	UND		R\$ -	R\$ -	Pousada Sesc Pirenópolis
47	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM X 20M Fita Vinílica: 20m; Cor: Preta; Elongação:250; Espessura: 0,19mm; Faixa de Temperatura de Operação: 0 a 105c; Espessura Revestimento Protetor (sistema métrico) :0,13; Largura: 19mm; Material: PVC.	10	UND		R\$ -	R\$ -	Pousada Sesc Pirenópolis

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste de Contrato é ___ (___) ____, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o Art. 26, Parágrafo único da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Dispensa De Licitação nº. 21/01.00056-DL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos deverão ser entregues em parcela única em até 7 (sete dias) corridos após o recebimento do PAF, nos locais indicados no item 5.3.

4.2. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.

4.3. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Contrato.

4.4. Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento, embalagem e demais solicitações para entrega, de acordo com as descrições no tópico 3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Anexo I – Termo de Referência.**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados ao Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. O faturamento deverá ocorrer conforme dados abaixo:

a) **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS - Pousada SESC Pirenópolis (03.671.444/0010-38) - Itens 01 a 36**

Endereço: Rua dos Pirineus, nº 45 – Centro, Pirenópolis – Go. CEP 72980-020.

Horário de funcionamento: 07h as 18h (Segunda á sexta-feira) e 08h às 16h (Sábado e domingo)

b) **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS - SESC CALDAS NOVAS (03.671.444/0008-13) – Itens 37 ao 47**

Endereço: Rua Ministro Dr Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro do Turista I – Caldas Novas – Go. CEP 75696-008.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

7.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

7.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Contrato, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas neste instrumento, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

8.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Contrato.

8.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.6. No caso de desacordo nos produtos, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a notificação.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

10.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

a) **Pousada SESC Pirenópolis**

Fiscal: Maiza Claudia Xavier Kamimura
Matrícula 9785 CPF: 015.180.861-95
Gerente

Suplente: Hiará da Silva Modesto Oliveira
Matricula: 5966 CPF: 859.926.901-15
Assistente Técnico III

b) **SESC Caldas Novas**

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes
Matricula: 7857
Chefe do Setor de Infraestrutura

Suplente: Mauro Miguel Junior
Matricula: 10094
Gerente Geral

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., de..... de 2021.

CONTRATANTE

Representante legal –

CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: